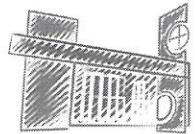




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de lei Complementar nº 10 de 2021

**Autor:** Executivo Municipal

**Assunto:** Inclui os § 4º e § 5º no inciso I do Art. 96 da Lei Complementar nº 178 de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências)

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal, e tem como propósito a inclusão dos § 4º e § 5º no Art. 96 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, porém, encaminha pedido a Comissão de Finanças para que solicitem três valores de avaliação, pois só há um, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 04 de novembro de 2021.

Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador – MDB

Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora – CIDADANIA

Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
Vereador - PL